



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 143/10,  
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO E O MUNICÍPIO DE  
JATAÚBA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede à Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, brasileiro, casado, magistrado, inscrito no CPF nº 180.252.344-87, Identidade nº 1.113.230-SSP-PE, doravante denominado simplesmente TRIBUNAL, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE JATAÚBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.544/0001-60, com sede na Rua Pedro Doca Filho, s/nº, Jataúba-PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antônio Cordeiro do Nascimento**, residente e domiciliado na cidade de Jataúba, Estado de Pernambuco, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 143/2010-TJPE, conforme Processo Administrativo nº 0717/2014-CJ-(RP nº 040981/2014), sujeito às normas da Instrução Normativa nº 003/2008, de 29/02/2008, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 010/2008, de 24/07/2008 e pela Instrução Normativa nº 007/2009, publicada em 01/05/2009, e na Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores, no que couber, nos termos seguintes:

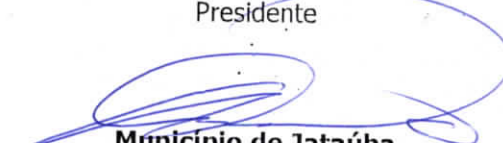
1. Objetiva o presente instrumento a prorrogação do prazo por **mais 24 (vinte e quatro) meses**, com efeitos **a partir de 31.05.2014**, do convênio ora aditado, cujo objeto trata da cooperação e ação conjunta das partes, relativamente à cessão de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, bem como o intercâmbio de informações e tecnologias administrativas.

2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no convênio original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife, de \_\_\_\_\_ de 2014.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves  
Presidente

  
**Município de Jataúba**  
Antônio Cordeiro do Nascimento  
Prefeito  
Antônio Cordeiro do Nascimento  
Prefeito

**TESTEMUNHAS:**

- 1) Leandro C. Campos (CPF/MF e RG) 071.789.374-07  
2882071 SSP-PE
- 2) Josafá Miguel Pereira (CPF/MF e RG) 011.286.064-88  
6351035-SSP-PE